



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

**FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

EDITAL Nº01/2017 - RETIFICADO

**CRENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA DE PRECEPTOR PARA RESIDÊNCIA
MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO
SUL**

O Diretor Geral da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul/RS, de acordo com suas atribuições legais e seu Regimento Interno, obedecendo orientação da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissional MÉDICO para atuar como preceptor no PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DE PSIQUIATRIA DO HMGV credenciado pela CNRM/MEC com parecer nº 1725/2014, PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DE PEDIATRIA parecer CNRM/MEC nº1728/2014, PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DE ANESTESIOLOGIA parecer CNRM/MEC nº1729/2014, PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DE OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA parecer CNRM/MEC nº803/2015, PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA parecer CNRM/MEC nº1724/2014 e PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL parecer CNRM/MEC nº804/2015.

A inscrição neste Edital implica na aceitação incondicional do mesmo.

1. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PRECEPTOR

1.1 O presente edital de Cadastro Reserva, tem como objeto o cadastro, sem vínculo empregatício, de profissional médico para atuar como Preceptor convidado, na residência Médica do HMGV.

1.2 A preceptoría será destinada ao médico com residência médica em psiquiatria, anestesiologia, obstetrícia/ginecologia, pediatria, clínica médica, cirurgia geral ou título de especialista em psiquiatria, anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral, pediatria e obstetrícia/ginecologia que realizar credenciamento no presente edital e realizar as atividades de preceptor, conforme Perfil do currículo do preceptor – **Anexo I**, quando realizada as atividades de preceptoría médica para o Programa de Psiquiatria, Anestesiologia, Obstetrícia/Ginecologia e Pediatria do HMGV, conforme inscrição do candidato.

1.3 O médico preceptor tem como objetivo garantir as atividades de preceptoría ao programa de residência médica em psiquiatria, anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral obstetrícia/ginecologia ou pediatria conforme Anexo I.

1.4 As atividades do preceptor serão desenvolvidas no Hospital Municipal Getúlio Vargas e/ou na rede de atenção básica do município de Sapucaia do Sul, conforme cada Programa de Residência.

1.5 As atribuições dos médicos preceptores são:

- a) Realizar preceptoria e acompanhamento sistemático dos médicos residentes dos Programas de residência Médica do HMGV, de acordo com o as atividades que deverão ser desenvolvidas no ambulatório;
- b) Apoiar a formação dos residentes por meio de elaboração, apresentação, participação e avaliação de seminários, resenhas, clubes de revistas, sessões clínicas, aulas teóricas e práticas e tutoriais.
- c) Participar de reuniões e encontros relacionados à residência, inclusive fora do HMGV;
- d) Realizar avaliação sistemática de entendimento e desempenho do médico residente em suas atividades;
- e) Realizar avaliação periódica da adequação dos campos de estágio e dos recursos teóricos dos médicos residentes;
- f) Apoiar e acompanhar as atividades dos programas de residência e de educação permanente para os profissionais do HMGV;
- g) Apoiar a elaboração e a implantação de diretrizes clínicas e de protocolos.
- b) Cumprir as atividades exigidas neste Edital para cada Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PRM) específico;
- h) Adequar-se ao Regimento Interno do HMGV e da COREME/HMGV;
- i) Obedecer as Normas de funcionamento dos Programas de Residência Médica do HMGV;
- j) Zelar pela harmonia e bom funcionamento do Programa de Residência do HMGV respeitando os servidores e os ambientes.

1.6 Os preceptores deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades do ambulatório de referência.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O candidato cadastrado, poderá, por conveniência, interesse e necessidade da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas ser convidado para atuar como preceptor em caráter temporário e sem vínculo empregatício, recebendo por suas atividades de preceptoria de acordo com a aprovação da COREME/HMGV (de acordo com o ANEXO I).

2.2 Os candidatos credenciados para desenvolver as atividades de preceptoria, poderão ser convidados, considerando a necessidade do HMGV e a disponibilidade financeira, em um prazo de até 1 (um) ano, a contar com a data do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 Para receber seus rendimentos, o candidato deverá ter conta corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

2.4 Poderão participar do presente credenciamento, médicos que atendam os requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação.

2.5 As atividades de preceptor e a respectiva remuneração, podem ser canceladas à qualquer tempo, caso o preceptor:

- a) não cumpra suas atribuições;
- b) interrompa as atividades constantes no plano de trabalho;
- c) não apresente postura ética e/ou desempenho profissional satisfatório;
- d) por interesse e à conveniência da FHMGV.

2.6 As datas previstas no cronograma de atividade - ANEXO II, poderão ser alteradas pela FHGV, segundo critérios de conveniência e oportunidade. A FHGV fará divulgação das alterações por meio do site: <http://www.fhgv.com.br/home/>.

3. DAS CONDIÇÕES DE ASSUMIR A FUNÇÃO

3.1 O candidato cadastrado para assumir como preceptor, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ter residência médica na especialidade ou título de especialista em uma das áreas que contemple esse edital;
- b) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste edital, será obedecido a ordem de pontuação decrescente;
- c) Ter Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a demanda das atividades de preceptor;
- f) Ter requisito de escolaridade/formação de acordo com a demanda do Anexo I desse edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4.2 A inscrição é gratuita, particular e individual e o candidato poderá candidatar-se a mais de uma opção.

4.3 As inscrições serão realizadas de modo presencial na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, Travessa Aliança s/nº, em Sapucaia do Sul/RS, no período de 4 de setembro à 29 de setembro das 09hs às 12hs e das 13:30hs às 17hs, de segunda à sexta-feira.

4.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o cronograma de Atividades previstas no Anexo II deste edital. A FHGV utilizará o endereço eletrônico <http://www.fhgv.com.br/home/>, para divulgar informações oficiais referentes a esse edital.

4.4 Para inscrever-se o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição, currículo Lattes, cópias comprobatórias dos documentos, uma foto 3x4, diploma de graduação e/ou pós graduação, cópia do CPF e RG na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, Travessa Aliança s/nº, em Sapucaia do Sul/RS.

4.5 A FHGV, não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.6 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá sua inscrição cancelada. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7 O candidato deverá obter o Edital deste cadastro exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.fhgv.com.br/home/>.

4.8 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, Travessa Aliança s/nº, em Sapucaia do Sul/RS. Não serão aceitos pedidos de inscrições por telefone, email ou outros meios além do previsto nesse edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

Será realizado de acordo com o cronograma de atividades – ANEXO II

5.1 O processo de inscrição e/ou cadastro se dará seguinte maneira:

A Inscrição e Habilitação de Currículo consistirão da análise e pontuação das informações preenchidas na ficha de habilitação, sendo que, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo possibilidade de adição posterior. Serão classificados e convocados os candidatos por ordem decrescente em pontuação.

A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais solicitações de recursos administrativos contra os resultados de classificação, deverão ser encaminhados, por escrito e fundamentados na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, Travessa Aliança s/nº, em Sapucaia do Sul/RS.

6.2 Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

6.3 Não será aceito, recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, data e horário de funcionamento do HMGV, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

6.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado através de edital público no site www.fhgv.com.br, a partir do dia 11/10/2017.

7 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido classificados de acordo com o item 5.1 desse Edital.

7.2 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo sucessivamente.

a) maior titulação;

b) inscrição mais antiga no CREMERS.

7.3 Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para assumir as atividades de preceptor, o mesmo deverá encaminhar a seguinte documentação:

-Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

-Cópia do registro do CREMERS;

-Cópia do cartão bancário;

-Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);

-Diplomas (Formação e Especialidade);

-Comprovante de desconto de INSS (caso tenha);

-Cópia da carteira de vacinação;

-Formulário do CNES devidamente preenchido;

-Certidão negativa de débitos no conselho/comprovante de pagamento da anuidade.

- Comprovação de recolhimento de ISS para profissionais autônomos.

7.3.1 Certificados de Pós - graduação serão aceitos desde que entregue por cópias autenticadas.

7.4 Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão obrigatoriamente, apresentar todos os documentos elencados no item 7.3, 7.3.1.

7.5 Se o candidato graduou-se ou obteve a titulação no exterior o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

7.6 A documentação tratada pelos subitens 7.3, 7.3.1 será requisitada pelo setor de educação e trabalho no caso do candidato inscrito ser habilitado e convidado para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Este edital será divulgado no site da FHGV, <http://www.fhgv.com.br/home/>.

8.2 Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

8.3 AFHGV poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

9 DOS CONVITES E DO FINANCIAMENTO

9.1 Os candidatos classificados serão convidados, por ordem decrescente em pontuação, oportunamente para prestarem preceptoria à residência médica, de acordo com as vagas disponibilizadas.

9.2 A FHGV entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades de preceptoria através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato no momento do cadastro. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da FHGV por e-mail, será considerado desistente, sendo então, convidado o próximo candidato cadastrado.

9.3 O candidato desistente não será eliminado da seleção, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela FHGV.

9.4 As atividades de preceptoria serão financiadas com recursos provenientes da FHGV.

9.5 Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à FHGV, a postergação de sua colaboração, desde que não ultrapasse o tempo deste edital, ou solicitar o cancelamento de sua participação no cadastro de preceptoria.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A publicação desse Edital será feita no <http://www.fhgv.com.br/home/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Não serão aceitas justificativas a cerca de qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios.

10.2 Os candidatos regularmente inscritos para o cadastro de preceptoria, poderão tirar dúvidas referentes a esta seleção, através do e-mail residencia.medica@fhgv.com.br.

10.3 Não Haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o preceptor e a FHGV. O valor recebido não vincula contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

10.4 O início de atividade de preceptores se dará posteriormente a assinatura do termo outorga.

10.5 A Comarca de Sapucaia é o Foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e o respectivo cadastro.

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2017.

Juarez Wolf Verba
Diretor Geral da FHGV

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PRECEPTOR

Pré-requisito:

PSIQUIATRIA: Residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria. Para o ambulatório de psiquiatria infantil é pré requisito, título de especialista ou residência médica com área de atuação em psiquiatria infantil. ~~Para o ambulatório de psiquiatria geriátrica é pré-requisito, título de especialista ou residência médica com área de atuação em geriatria.~~

ANESTESIOLOGIA: Residência médica em anestesiologia ou título de especialista em anestesiologia.

PEDIATRIA: Residência médica em pediatria ou título de especialista em pediatria.

OBSTETRICIA/GINECOLOGIA: Residência médica em obstetrícia/ginecologia ou título de especialista em obstetrícia/ginecologia.

CLÍNICA MÉDICA: Residência médica em clínica médica ou título de especialista em clínica médica.

CIRURGIA GERAL: Residência médica em cirurgia geral ou título de especialista em cirurgia geral.

Tabela de Referência Financeira de preceptoria

Carga Horária	Valor /hora
4h/semana	R\$ 130,00 valor por hora de supervisão presencial

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições presenciais na FHGV	4 de setembro ao 29 de setembro
Resultado preliminar da 1ª etapa	4 de outubro
Período de recurso	11 de outubro
Resultado Final e divulgação	18 de outubro

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA E OBSTETRICIA/GINECOLOGIA.

Realizar acompanhamento sistemático dos médicos residentes do HMGV do Programa de Psiquiatria, Obstetrícia/Ginecologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia. Realizar preceptoria dos médicos residentes no hospital ou campo de estágio que o residente encontra-se alocado.

Apoiar a formação dos residentes por meio da elaboração, apresentação, participação e avaliação de seminários, resenhas, clube de revista, sessões clínicas, aulas teóricas, práticas e tutorias;

Participar de reuniões e encontros pedagógicos relacionados à residência, inclusive fora do município;

Realizar a avaliação sistemática das competências técnica e teórica dos médicos residentes;

Realizar avaliação periódica da adequação dos campos de estágio e dos recursos teóricos dos médicos residentes;

Apoiar e acompanhar as atividades dos programas de residência e de educação permanente para os profissionais da FHGV e;

Apoiar a elaboração e a implantação de diretrizes clínicas e de protocolos na FHGV.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Psiquiatria

Pediatria

Anestesiologia

Cirurgia Geral

Clínica Médica

Ginecologia e Obstetrícia

	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Doutorado	10	1	10
Mestrado	6	1	6
Doutorado em curso	4	1	4
Mestrado em curso	2	1	2
Cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas	4	1	4
Publicação de artigos ou capítulos de livros ou áreas afins	2	3	6
Residência em área de atuação de	4	1	4
Experiência de preceptoria em área de atuação – 6 meses	2 1	3 6	6

ANEXO V – AREAS DE ATUAÇÃO

PSIQUIATRIA:

O candidato poderá se inscrever para mais de uma opção.

1. Ambulatório de transtornos de ansiedade
2. Ambulatório de esquizofrenia
3. Ambulatório de transtorno depressivo maior
4. Ambulatório de transtorno de humor bipolar
5. Ambulatório de psiquiatria infantil
6. Ambulatório de dependência química
7. Ambulatório de triagem
8. Ambulatório de Geriatria

PROGRAMA	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	*Carga Horária Semanal/estimada
PSIQUIATRIA	TEÓRICO E PRÁTICO		
	1. Ambulatório de Transtornos de Ansiedade	137h	4h
	2. Ambulatório e esquizofrenia	137h	4h
	3. Ambulatório de transtorno depressivo maior	137h	4h
	4. Ambulatório de Humor Bipolar	137h	4h
	5. Ambulatório de psiquiatria infantil	137h	4h
	6. Ambulatório de dependência química	137h	4h
	7. Ambulatório de triagem	137h	4h
	8. Ambulatório de Geriatria	137h	4h

*A carga horária semanal estimada, poderá ser alterada, desde que respeitada a carga horária final do estágio.

ANESTESIOLOGIA

O candidato poderá se inscrever para mais de uma opção.

PROGRAMA	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	*Carga Horária Semanal/estimada
ANESTESIOLOGIA	TEÓRICO E PRÁTICO		
	1. Farmacologia Clínica	144h	3h
	2. Anestesia em cirurgia geral e pediátrica e especialidades: coloproctologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Ortopedia e traumatologia, Obstetrícia e Ginecologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Urologia, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia e exames diagnósticos.	130h	3h
	3. Cardiologia, pneumologia, Neurologia, laboratório de Patologia Clínica, laboratório de fisiologia, laboratório de farmacologia, cirurgia experimental e hemoterapia, ou outros.	100	2h

*A carga horária semanal estimada, poderá ser alterada, desde que respeitada a carga horária final do estágio.

PEDIATRIA

O candidato poderá se inscrever para mais de uma opção.

PROGRAMA	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	*Carga Horária Semanal/estimada
PEDIATRIA	TEÓRICO E PRÁTICO		
	1. Gastroenterologia	374,4	3h
	2. Pediatria Geral	374,4	3h
	3. Pneumologia	374,4	3h
	4. Cardiologia	374,4	3h
	5. Endocrinologia	374,4	3h
	6. Unidade de Internação Geral	576	3h
	7. Urgência e emergência	288	3h
	8. Neonatologia	288	3h
	9. UTI	288	3h

*A carga horária semanal estimada, poderá ser alterada, desde que respeitada a carga horária final do estágio.

Ginecologia e obstétrica

O candidato poderá se inscrever para mais de uma opção.

PROGRAMA	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	*Carga Horária Semanal/estimada
Ginecologia E Obstetrícia	TEÓRICO E PRÁTICO		
	1. Geral	374,4	3h
	2. Especialidade	374,4	3h

*A carga horária semanal estimada, poderá ser alterada, desde que respeitada a carga horária final do estágio.

Cirurgia Geral

O candidato poderá se inscrever para mais de uma opção.

PROGRAMA	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	*Carga Horária Semanal/estimada
Cirurgia Geral	TEÓRICO E PRÁTICO		
	1. Geral	374,4	3h
	2. Especialidade	374,4	3h

*A carga horária semanal estimada, poderá ser alterada, desde que respeitada a carga horária final do estágio.

Clínica Médica

O candidato poderá se inscrever para mais de uma opção.

PROGRAMA	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	*Carga Horária Semanal/estimada
Clínica Médica	TEÓRICO E PRÁTICO		
	1. Geral	374,4	3h
	2. Especialidade	374,4	3h

*A carga horária semanal estimada, poderá ser alterada, desde que respeitada a carga horária final do estágio.